

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE PARCERIA N° 002/2021

TERMO DE PARCERIA N° 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, 1212, Bairro Centro, Paragominas/PA neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 939066 SEGUP/PA e CPF n° 047.728.222-91, residente domiciliado no município de Paragominas/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 2910760 SSP/PA e do CPF n° 616.234.742-72, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrito no CNPJ N° 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho n° 489-S, 1° Piso, Jardim Duas Pontes na cidade de Tangará da Serra – MT, com endereço eletrônico giorgie_luz@sicredi.com.br, representada por **JOÃO COELHO PINHEIRO**, portador do RG n° 03924165 SESP/MT e do CPF de n° 32978294191, neste ato considerada simplesmente SEGUNDA ACORDANTE, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1- Este Termo de Parceria obedece às regras instituídas na Lei 8.666/93 c/c Lei Federal n° 9.790/1999 e suas alterações c/c Decreto Municipal n° 697 de 27/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste **TERMO**, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela **SEGUNDA ACORDANTE**, documento indissociável do presente **TERMO**.

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo Segundo: As metas do presente **TERMO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando que o Programa A União faz a Vida, a cidadania só existe de fato, quando os seguintes valores éticos estão presentes: igualdade e equidade; respeito à diversidade; liberdade e participação na vida pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações das partes, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO**:

I – DA PRIMEIRA ACORDANTE:

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica **DA SEGUNDA ACORDANTE**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **TERMO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **SEGUNDA ACORDANTE**.

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste **TERMO** com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

e) cumprir com as atividades de sua responsabilidade, previstas no Programa de Trabalho e neste **TERMO**;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) publicar no Diário Oficial extrato deste **TERMO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h) prestar o apoio necessário à **SEGUNDA ACORDANTE**, para que seja alcançado o objeto deste **TERMO** em toda sua extensão;

i) indicar a Sra. **ALCILEIA GOVEIA RONI**, CPF 584.889.442-68 como Coordenadora Local e a Sra. **MARIA ALEXANDRE DE AQUINO BRITO**, CPF nº 866.8829.891-72, como Suplente, que ficarão responsáveis por:

(I) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **TERMO**;

(II) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado;

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(III) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados, e,

(IV) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição da coordenadora local ora indicada deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **SEGUNDA ACORDANTE**.

II – DA SEGUNDA ACORDANTE:

a) executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da **PRIMEIRA ACORDANTE**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA:

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pela **SEGUNDA ACORDANTE** para o desenvolvimento do objeto deste **TERMO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no **Programa a União Faz a Vida**, bem como de trabalho da **PRIMEIRA ACORDANTE**.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS RECURSOS:

Não haverá transferência de recursos pela **PRIMEIRA ACORDANTE** à **SEGUNDA ACORDANTE** arcando a primeira com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O presente **TERMO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2024, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo único: A vigência deste **TERMO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente **TERMO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II – É facultado a qualquer das partes, rescindirem, a qualquer momento, o presente **TERMO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE:

Caberá à **PRIMEIRA ACORDANTE** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **TERMO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paragominas-PA., para dirimir quaisquer dúvidas e/ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma as partes o presente **TERMO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paragominas-PA, 08 de novembro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CPF: 047.728.222-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS-PA
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
CPF nº 616.234.742-72

COOP. DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE
SICREDI SUDOESTE MT/PA
JOÃO COELHO PINHEIRO
CPF 329.782.941-91

TESTEMUNHAS:

Assinatura	Assinatura
Nome: Elisangela Dalmolin do Amaral Moura...	Nome:
CPF: 819.625.841-00.....	CPF:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA		CNPJ: 32.995.755/0001-60		
ENDEREÇO: RUA NEFTES DE CARVALHO, Nº 489-S				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: giorgie_luz@sicredi.com.br				
CIDADE: Tangará da Serra	UF: MT	CEP: 78300-000	DDD/FONE: (65) 3311 6600	EA-ESFERA ADMINISTRATIVA: Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL: João Coelho Pinheiro		CPF: 329.782.941-91		
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 03924165 SESP/MT	CARGO: Diretoria	FUNÇÃO: Diretor Executivo	MATRÍCULA:	
ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LACERDA Q 02 L 01, 124 – Bairro Jardim Primavera – Tangará da Serra -MT		CEP: 78300-000		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS		CNPJ: 05.193.057/0001-78		
ENDEREÇO: Rua do Contorno, número 1212 – Centro – Paragominas-PA				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: convenios.paragominas@gmail.com				
CIDADE: Paragominas	UF: PA	CEP: 68.625-970	DDD/FONE: (91) 3729-8037	EA-ESFERA ADMINISTRATIVA: Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL: João Lucídio Lobato Paes		CPF: 047.728.222-91		
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 939066 SEGUP/PA	CARGO: Prefeito Municipal	FUNÇÃO: Gestor		

Classificação da informação: Uso Interno

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Ano de 2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do Programa A União Faz a Vida, conforme definido neste Programa de Trabalho.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01 / 01 / 2022 TÉRMINO: 31 / 12 / 2022	

3- OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Cumprir com as atividades de responsabilidade e obrigações previstas no acordo de cooperação assim como neste Programa de Trabalho .

4- METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Resgate das ações do PUFV com educadores e gestores	Desenvolvimento	Relembrar o passo a passo da metodologia, sua intencionalidade e vivência nas escolas	Assessoria Pedagógica	01/01/2022	31/12/2022
Ações pedagógicas formativas com gestores escolares	Desenvolvimento	Apresentação do Programa A União Faz a Vida e suas características.	Assessoria Pedagógica	01/01/2022	31/12/2022
Habilitação de educadores no formato presencial	Desenvolvimento	Vivenciar a metodologia através da habilitação inicial.	Assessoria Pedagógica	01/01/2022	31/12/2022
Assessoria pedagógica com educadores	Desenvolvimento	Acompanhamento pedagógico dos projetos e subsídios metodológicos	Assessoria Pedagógica	01/01/2022	31/12/2022
Assessoria pedagógica com educadores	Desenvolvimento	Formação continuada para educadores habilitados – Fortalecimento da metodologia	Assessoria Pedagógica	01/01/2022	31/12/2022
Live com educadores	Desenvolvimento	Diversas	Assessoria Pedagógica	01/01/2022	31/12/2022

Classificação da informação: Uso Interno

5- DO PRAZO

O prazo de vigência do convênio inicia a partir da assinatura destes termos e se encerra em 31/12/2024.

6- UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO CONVÊNIO

A Secretaria de Educação é a unidade responsável e gestora do convênio.

7- APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

() APROVADO

() REPROVADO

Paragominas-PA, 08 de novembro de 2021

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CPF: 047.728.222-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS-PA
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
CPF nº 616.234.742-72

Classificação da informação: Uso Interno

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2E70-685D-3A1F-16FA> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E70-685D-3A1F-16FA



Hash do Documento

804151E367479AC4D8E47BCB9EB8DFCEBE7755CE0BBCAA4EE8FD0FB4B275F2CC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2021 é(são) :

- Joao Coelho Pinheiro (Signatário - Sicredi Sudoeste MT/PA) -
329.782.941-91 em 08/11/2021 11:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Elisangela Dalmolin Do Amaral Moura (Testemunha - Sicredi
Sudoeste MT/PA) - 819.625.841-00 em 08/11/2021 11:34 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

